



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 011

Levanta caução prestada por imóveis no Jardim das Paineiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob nº 2633/93;

CONSIDERANDO, ainda, a informação fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo que noticia a execução de rede de energia elétrica no Jardim das Paineiras, bem como, expediente da Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica levantada a caução prestada pelos imóveis abaixo mencionados, que garantiam a execução de Rede de Energia Elétrica no Jardim das Paineiras, aprovado através do Decreto nº 198 de 17 de maio de 1992.

- Datas 07 e 09 da quadra nº 03
- Data 04 da quadra 04.

Art. 2º. Averbe-se a abaixo junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, ficando a requerente autorizada a proceder,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

011

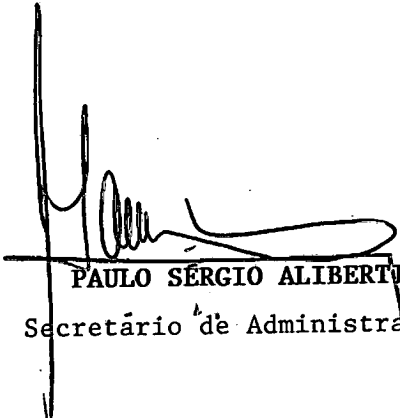
também, a baixa e averbação do respectivo levantamento junto ao 2º C.R.I desta Comarca podendo deles dispor livremente.

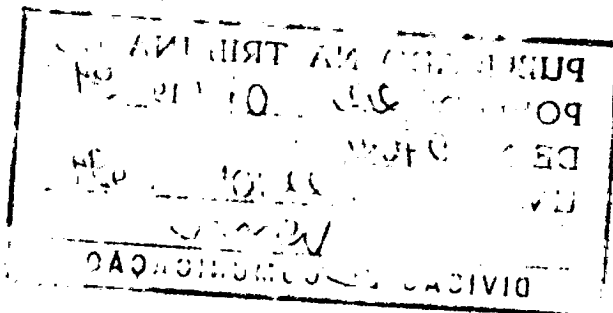
Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração



4

210

At. 1174 ou 1175

1174

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 22 / 01 / 19 94
 DE N.º 5702
 UMUARAMA, 22 / 01 / 1994
Werner
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO